

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI N.º. 994/2005.**

*Institui o Programa "FARMÁCIA DA GENTE",  
que se destina à distribuição de medicamentos  
aos habitantes carentes do Município de Areia  
Branca, e dá outras providências*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Areia Branca, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Areia Branca autorizado a instituir o Programa "FARMÁCIA DA GENTE", destinado à distribuição gratuita de medicamentos à comunidade carente.

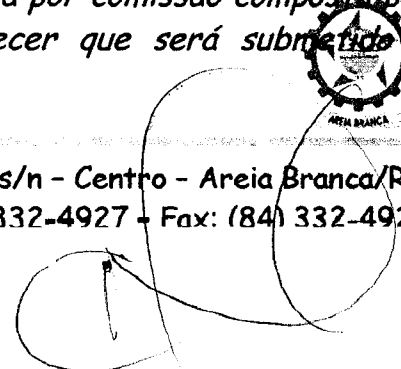
**Art. 2º.** Serão beneficiários do Programa nominado no artigo anterior as pessoas físicas que possuírem renda familiar mensal inferior a 01 (um) salário mínimo e necessitarem de um dos medicamentos constantes na lista anexa a esta Lei.

**S1º.** *A pessoa beneficiária desta Lei deverá comprovar que reside na sede deste Município a no mínimo 01 (um) ano.*

**S2º.** *As pessoas interessadas pelos benefícios previstos desta Lei deverão se cadastrar e comprovar que atende os requisitos especificados neste artigo.*

**S3º.** *A elaboração do cadastramento e a análise do preenchimento dos requisitos previstos neste Artigo será realizada por comissão composta por 03 (três) assistentes sociais que emitirão parecer que será submetido à Secretaria de Saúde para aprovação.*

Praça da Conceição, s/n - Centro - Areia Branca/RN  
Fone: (84) 332-4927 - Fax: (84) 332-4928



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º. O Poder Executivo deverá dispor de um imóvel comercial apropriado para o cadastramento e distribuição dos medicamentos.**

**Parágrafo único. Deverá ser mantido, em caso de funcionamento permanente do programa, um farmacêutico junto ao estabelecimento previsto neste *caput*.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Areia Branca/RN, 20 de setembro de 2005.**

  
**MANOEL CUNHA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Praça da Conceição, s/n - Centro - Areia Branca/RN  
Fone: (84) 332-4927 - Fax: (84) 332-4928**